



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0801202 /2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 004.03.02/2021

PROC. ADM. Nº 0801202 /2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, sediada na Rua Calixta Maciel, S/N, Centro, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**, nomeado(a) pela Portaria nº 004, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 980.336.623-87, e do outro lado, a firma/empresa **MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ nº 10.397.046/0001-40**, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **MARCELO ANTÔNIO MUNIZ MEDEIROS**, CPF: 460.428.493-87, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DEFINIÇÃO DE PROJETOS E METAS GOVERNAMENTAIS; ASSESSORAMENTO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE REUNIÕES GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0801202 /2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **10 (dez) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, com valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/10/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

D O M E A R I M

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0801202 /2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 30.915.783/0001-02
RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Educação
Responsável legal da **CONTRATANTE**

MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI – ME
INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.397.046/0001-40
Marcelo Antônio Muniz Medeiros
CPF/MF nº 460.428.493-87
Responsável legal da **CONTRATADA**

criando um novo tempo.